



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Recomenda o não agendamento de audiências e sessões nos períodos dos Encontros Institucionais da Magistratura de 2019 e a suspensão dos prazos para prolação de decisões para os Juízes de primeiro grau.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 11ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo dia do mês de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente eventual a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Débora Machado**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssima Senhora Procuradora **Séfora Graciana Cerqueira Char**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Dalila Andrade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Renato Simões, Graça Boness e Margareth Costa**; considerando o requerimento formulado pela Excelentíssima Diretora da Escola Judicial e as informações constantes do Proad nº 15502/2017;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º **Recomendar o não agendamento de audiências e sessões** nos períodos de **8 a 12 de abril de 2019** e de **5 a 9 de agosto de 2019**, quando serão realizados o **VIII** e o **IX Encontros Institucionais da Magistratura Trabalhista da 5ª Região**.

§ 1º As audiências presididas por Juízes de Primeira Instância, agendadas anteriormente para esses períodos, devem ser antecipadas, ou, inexistindo esta viabilidade, adiadas para o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional.

§ 2º As informações de adiamentos devem ser comunicadas por meio de Proad, fazendo referência ao Ofício Circular GCR nº 718/2018, dispensadas nos casos de antecipação.

Art. 2º Suspender os prazos para prolação de decisões para os Juízes de primeiro grau.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 10 de dezembro de 2018.

Débora Machado

Desembargadora Vice-Presidente

no exercício eventual da Presidência do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região, na edição de 18/12/2018.

Amanda Valois Fachine
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 18/12/2018 13:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118121802106333496.